













374  
SERMÃO

DO  
ACTO DA FE.

PREGADO NA CIDADE DE COIMBRA

em 14 de Junho de 1699 pello Illustrissimo Senhor

D. Fr. DOMINGOS BARATA

Religioso da sagrada Ordē da Santissima Trindade,  
entaõ Calificador do Santo Officio, & Lente de  
Theologia na Universidade da mesma, & de-  
pois Bispo de Portalegre;

*Agora Impresso Pello P. Antonio Duarte Rombo;*

DEDICADO

ao Eminentissimo Senhor

NUNO DA CUNHA

Presbytero Cardeal da S. Igreja de Ro-  
ma, Inquizidor Geral nestes Rey-  
nos, & Senhorios de Portugal, &  
do Conselho de estado de sua  
Magestade.

EVORA,

Com todas as licenças necessarias, na Officina da Uni-  
versidade, Anno de M. DCC. XVII.







EMINENTISSIMO SENHOR  
CARDEAL DA CUNHA.

**S**E eu não tivera a ventura de acertar na escolha de V. Eminencia para lhe dedicar este Sermaõ; nem fizera completa a singularidade delle, nem dezempenhara as obrigaçoens do Sangue, que me movem, a que o autorize com o mais Esclarecido Patrono; nelle offereço a V. Eminencia estas breves reliquias, em que a fama de algum modo conservará as memorias daquelle exemplar Prelado o Illustrissimo Senhor Dom Frey Domingos Barata, para q̃ nesta pequena obra dê a conhecer a sua grande sabedoria; que tambem Alexandre por huma só sentença conheceo a grãde sabedoria de Diogenes, & assim este mesmo Sermaõ; que pregado mereceo hum geral applauzo do auditorio mais douto de Portugal; agora lido alcançará com o Patrocínio de V. Eminencia huma universal aceitação em todo o mundo; porque a sua proteçãõ he tam poderosa a lhe conciliar o credito, que o mesmo será verse o seu nome nesta obra; que canonizalla logo por doutissima; obrigãdo assim o alto respeyto de V. Eminencia; a que a nossa veneraçãõ lhe tribute como divida aquelle applauzo, que podia sô ser Urbanidade. O argumêto deste Sermaõ he conhecerse a obstinaçãõ dos Judeos, & illustrarlhe a sua cegueyra, & a ninguem como V. Eminencia se devia consagrar; cuja vigilante applicaçãõ fomentemente se empenha, em que a verdade da nossa Fe confira toda a racional crença da sua infalibilidade, que he V. Eminencia quando Inquizidor Geral hum argumento vivo para os

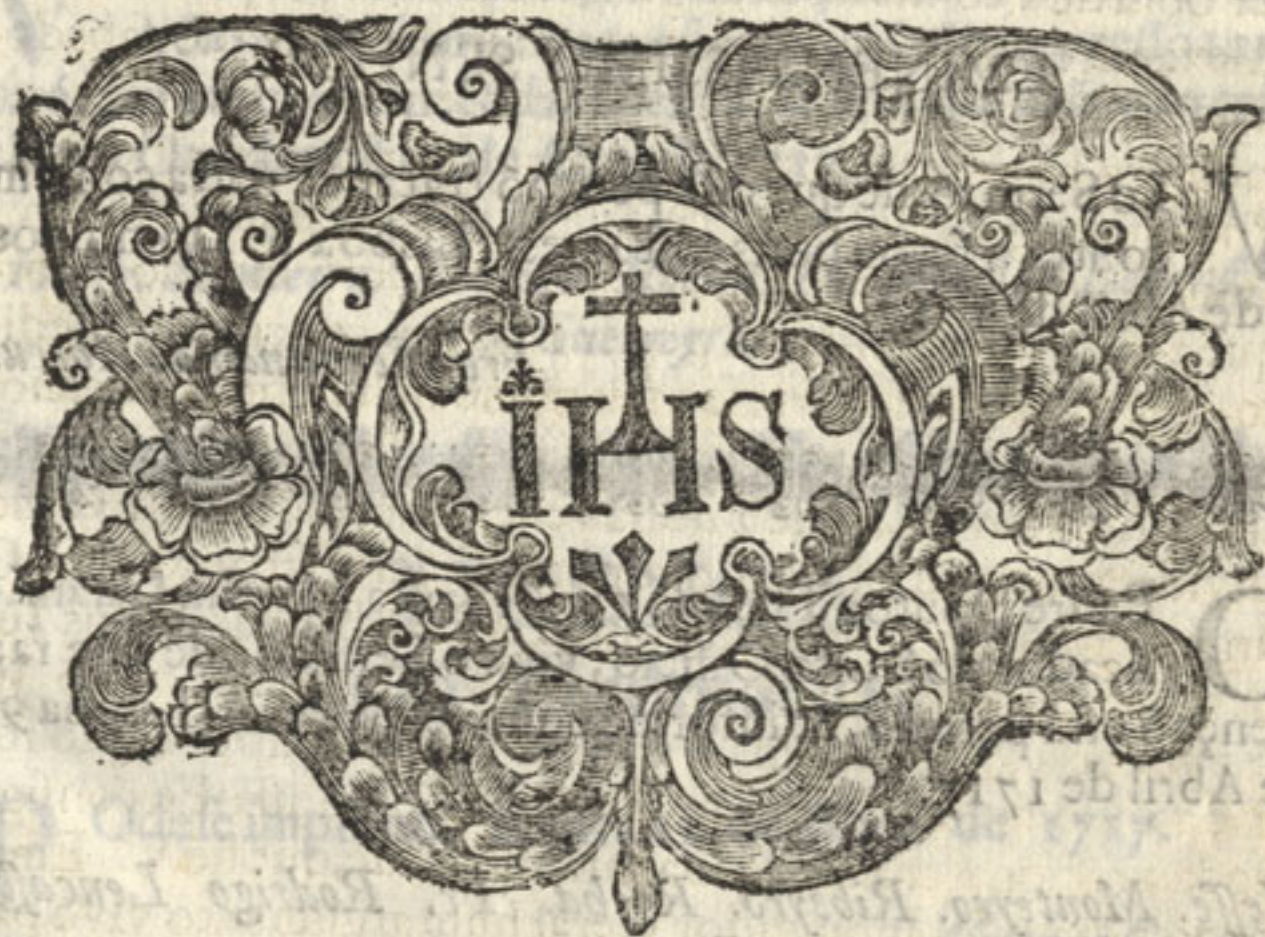
ra os



ra os confundir; & hũ luzeyro claro para os illustrar. Acey-  
te V. Eminencia esta offerta do meu rendimento com aquel-  
la affabilidade com que o Sol doura os montes, & fecunda os  
valles; porque o nativo influxo de V. Eminencia como de  
astro superior; nem fas separaçãõ de beneficios, nẽ de obse-  
quios; & ainda que este Sermaõ pella materia se fas acedor  
do amparo de V. Eminencia, naõ he menor a rezaõ, com q̃  
lho sollicito na lembrança das muitas atêcões, que meu Tio  
experimentou sempre na grandeza de V. Eminencia; em o  
singular affecto, com que elle venerou sempre os admirave-  
is merecimentos de taõ ellevado Mecenas, cujo respeyto,  
sollicitado pella minha obrigaçãõ, fas desculpavel esta of-  
ferta, guarde Deos a pessoa de V. Eminencia. Evora, 13 de  
Fevereyro de 1717.

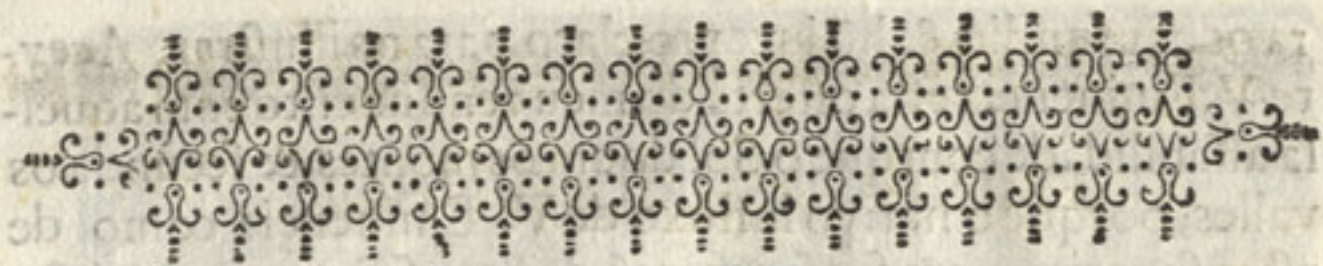
De V. Eminencia o mais humilde subdito.

*Antonio Duarte Rombo.*



LICEN-





# LICENÇA do Santo Officio.

**O** Padre Mestre Frey Fernando de Abreu Qualificador do Santo Officio veja o Sermaõ, de que trata esta petição, & informe com seu parecer. Lisboa 16. de Fevreyro de 1717.

*Hasse. Monteyro. Ribeyro. Rocha. Fr. Rodrigo Lencast.  
Guerreyro.*



## EMINENTISSIMO SENHOR.

**V**io Sermaõ, de que esta petição trata, & nada contem contra a fe, ou bons costumes. Lisboa S. Domingos 8. de Abril de 1717.

*Frey Fernando de Abreu.*



**O** Padre Doutor Theodorio de Santa Martha Qualificador do Santo Officio, veja o Sermaõ, de que faz menção esta petição, & informe com seu parecer. Lisboa 9. de Abril de 1717.

*Hesse. Monteyro. Ribeyro. Rocha. Fr. Rodrigo Lencast.  
Guerreyro.*

EMI



EMINENTISSIMO SENHOR.

**L**Io Sermaõ, de que trata esta petição, recitado pello Illustrissimo D. Fr. Domingos Barata Bispo de Portalegre, & naõ encontrei nelle couza alguma contra a fe, antes solidos argumentos da certeza della; & menos li couza alguma contra os bons costumes; assim me parece dignissimo de se imprimir, para que seja aos olhos de todo o mundo mais hum vivo rayo contra a cegueyra da herezia, & hum trovaõ em que dê brado o nome de seu Author contra o esquecimento da idade. V. Eminencia mandará o que for servido. Lisboa Santo Eloy 12. de Abril de 1717.

*Theodozio de Santa Martha.*

**V**istas as informações, pode se imprimir o Sermaõ do Acto da fe, de que trata esta petição, & impresso tornará, pera se conferir, & dar licença, & sem ella naõ correrá. Lisboa Occidental 13. de Abril de 1717.

*Hasse. Monteiro. Ribeyro. Rocha. Fr. Rodrigo Lencast.  
Guerreyro.*

LICENÇA  
Do Ordinario.

**P**odese imprimir. Evora 22. de Abril de 1717.

*Alvar es Cidade.  
LICEN-*






## LICENÇA

### Do Paço.

**O** Padre Frey Fernando de Abreu da Religiaõ de S. Domingos veja o Sermaõ, de que esta petiçaõ faz mençaõ, & com seu parecer o remeta a esta Meza. Lisboa Occidental 19. de Mayo de 1717.

*Andrade. Botelho. Pereyra. Noronha.*



## SENHOR.

**O** Bedecendo a ordem de V. Magestade vi com grande goito o Sermaõ, que o Illustrissimo Don Frey Domingos Barata Bispo de Portalegre pregou no Acto da Ec, que se celebrou na Cidade de Coimbra, & de hum fogito taõ abalizado assim nas cadeiras, como no pulpito, logo me persuadi havia de dezépenhar mui cabalméte neste Sermaõ as prerogativas, que o grande Agostinho com a experiencia disse da lux, em que os Pregadores Evangelicos se symbolizaõ: *Lucet, & ardet.* porque pellos solidos fundamentos cõ que persuade a verdade, que os Judeos taõ cega, & pertinazmente negaõ, & a nossa se confessa, de ser vindo o Messias na ley Escrita prometido, se verifica muito a risca neste Sermaõ aquella doutrina de que disse Chrysostomo na Homil. 15: *Hæc siquidem astringit animos, facitque attentius ad lumen veritatis aspicere, ad quam velut apprehensa manu pertrahit audientes.* Tal he a efficacia com que propoem as authoridades dos Prophetas, a clareza com que explica os textos da

da



da Sagrada Escritura, conforme a intelligência dos Rabinos, & Mestres da ley mais Doutos, que deste insigne Pregador se pode có mais justificada rezaõ dizer, o que Fabio lib. 10: *Quis docere diligentius, movere vehementius potest?* porque de tal sorte convence a verdade Catholica, unico alvo deste Sermaõ, que so huma protervia affectada, & malicioza poderá negala, a vista de argumentos taõ efficazes, & rezoens taõ demonstrativas, para os que admittê a authoridade infalivel do testamento velho; & porque he Sermaõ mui douto, alem de naõ conter couza alguma contra o Real servico de V. Magestade, me parece dignissimo de sahir a lux publica com a licença que pede. V. Magestade mandará o q̄ mais for servido. Lisboa Occidental S. Domingos 19. de Mayo de 1717.

*Frey Fernando de Abreu.*



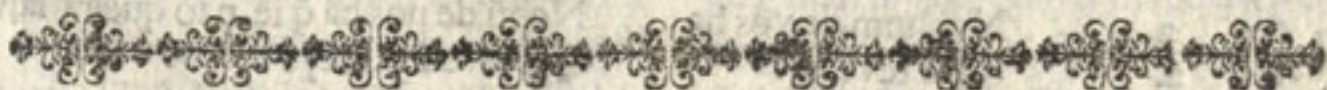
**Q**ue se possa imprimir, vistas as licenças do Santo Officio, & Ordinario, & despois de impresso, torne à Meza pera se conferir, & tayxar, & sem isso naõ correrá. Lisboa Occidental 20. de Mayo de 1717.

*Andrade. Botelho. Pereyra. Noronha.*



**V**isto estar conforme, com o Original pode correr. Lisboa Occidental. 28. de Setembro. de 1717.

*Monteyro. Ribeyro. Rocha. Fr. Rodrigo. Lencast. Guerreyro.*



**P**ode correr. Evora 13. de Outubro. de 1717.

*Alvares Cidade.*



em o dezerto de dia com huma nuvem para que o Sol os não offendesse, & de noite os guiou cõ huma columna de fogo, para que o escuro os não molestasse; hum Deos q̃ aos gritos dos Sacerdotes, & do povo de Israel derribou os muros de Jerico, que seccou as agoas do Jordaõ, que obrou tãtas maravilhas em favor dos que guardavaõ a ley de Moyzes, quando essa ley ainda era em preccyto; se agora fora obligatoria, não houvera de obrar algum prodigio em vosso favor, & confirmação de sua ley? Sim houvera: porque tem agora a mesma Omnipotencia, que na quelle tempo tinha. Pois Deos, que não vos favorece agora cõ milagres, he certo, q̃ não guardais a sua ley verdadeyra.

16 Dizeime ha agora no mundo algum, que não seja do vosso sangue, & siga a ley de Moyzes? Não o mostrareis. Pois tantos Mestres que estudaõ, tantos Doutores, que compoem, tantos Sabios, que escrevem, tantos Monarchas, que podem, sã

nenhũ seguir a ley de Moyzes, que outra couza he mais que hum indicio certo de ser ja derogada essa ley? Nenhum de vos ha, que se não queira salvar, & querendose todos salvar, nenhũ lhe parece verdadeyra a ley de Moyzes em estes seculos, porque conhecemos cõ evidencia da Escritura, & dos Profetas cessou ja essa ley. Antigamente se converteo Achior, vendo os prodigios, que Deos obrou pelas virtudes de Judith; creio em o Deos de Israel Nabucodonozor vendo a infalibilidade da profecia de Daniel; sacrificou, & adorou a Deos em o templo de Jerusalem o grande Alexandre, abatendo tanto a sua soberba, que se prostrou aos pes de Joddo summo Sacerdote. Helena Raniha dos Abiadenos, & Isate, seu filho se converteraõ ao Judaismo, Cyro Rey dos Persas conheceo a verdade da ley de Moyzes naquelle tempo. Finalmente conta Jozepho reynos inteiros, q̃ deixada a idolatria, seguirãõ a ley de Moyzes; & agora

Judith. 14.

Daniel. 4.

Joseph. ph. l. 11.

cap. 8. &amp; liv. 20.

cap. 2.

l. 13. cap. 16. &amp; 18.



todos abominaõ a vossa ce-  
gueira, todos notam o vosso  
erro, todos reprehendem a  
vossa obstinaçaõ. Pois qual  
he a rezaõ desta diverlida-  
de? Naõ he outra mais, que  
conhecer todo o mundo que  
errais; saber que em casti-  
go da morte do verdadey-  
ro Messias Christo Senhor  
Nosso permite Deos a vossa  
obstinaçaõ.

17 Hora por amor de  
Deos acabai ja de conhecer  
he chegado o tempo de vos  
reduzir. Deste tempo, & des-  
te seculo parece falla o Pro-  
feta Oseas, quando dis de  
Oseas. vos: *Dies multos sedebunt fi-*  
cap. 3. *lii Israel sine rege, & sine prin-*  
*cipe. & sine sacrificio, & sine*  
*altari, & sine Ephod, & sine*  
*theraphim; & post hæc rever-*  
*tentur filii Israel, & querent*  
*Dominum Deum suum, &*  
*David regem suum:* por mui-  
tos dias, & por muito tempo  
estaraõ os filhos de Israel in-  
durecidos sê Rey, sem Prin-  
cepe, sem Sacrificio, sem Al-  
tar, sê ornamentos para esse  
Altar, & depois deste muito  
tempo se converteraõ para  
seu Deos, & Senhor, & para,

David seu Rey. E ainda que  
acrescente o Profeta ha esta  
vossa conversaõ de ser em o  
ultimo dos dias: *In novissimo*  
*dierũ:* os novissimos dias em  
a fraze da Escritura, ja he  
neste tempo, em que esta-  
mos, porque se entende de  
tudo o que succedeo, & ha  
de succeder depois do vosso  
cativeyro de Babylonia; & se  
mostra da profecia de Jacob,  
que chamou novissimos di-  
as ao faltar o ceptro é a Tri-  
bu de Judà, & a destruiçaõ  
do templo, que por hora he  
ja passado: *Congregamini, ut* Ge-  
*annunciem vobis, quæ ventu-* nefis.  
*ra sunt in novissimis diebus.* 49.  
Estamos pois em o tempo, a  
que Jacob chama ultimos di-  
as, estamos em o tempo, em  
que viveis sem Rey, sê Prin-  
cepe, sem Sacerdote, sem Al-  
tar, sem Sacrificio, sem orna-  
mentos para esse Altar, veri-  
ficai a profecia de Oseas, cõ-  
verteivos para vosso Deos,  
& para vosso mais verdadey-  
ro David delle descendente  
o verdadeyro Messias Chris-  
to Senhor Nosso. Vede q̄ ja  
se verifica o *post hæc* de Ose-  
as: ja ha 1625 annos, q̄ viveis  
em



em este cativeyro; & ja ha 1667 annos, que viveis nesta cegueira; ja saõ muitos annos, quanto mais muitos dias; converteivos para vosso Deos; & para o mais prezado filho de David aquelle Senhor Crucificado Messias verdadeyro, que está com os braços abertos para vos receber, & cõ o coração trespassado para vos perdoar. Naquelle Senhor tendes alé de hum Deos misericordiozo, hum parente muito chegado; os mais de vos sois da mesma Tribu, de q̄ he Christo Senhor Nosso, porque os mais de vos sois da Tribu de Judà, & da mesma Tribu he Christo nosso bem cõforme a profecia de Jacob: *Non auferetur sceptrum de Juda, & dux de femore ejus donec veniat, qui mittendus est.* Para prova desta verdade vede os successos das doze Tribus de Israel. Estiveraõ estas doze Tribus todas debayxo do governo del-Rey Saul, de David, & de Salamaõ; por peccados deste seguiraõ as des Tribus a Jeroboam, & fo duas seguiraõ a Roboam

descédete, & neto de David. Os que seguiraõ a Jeroboam, foraõ cativos por Salmenazar Rey dos Assirios, & athe hoje estaõ em esse cativeyro; assim o dis a Sagrada Escritura no Capit. 17 do 4 livro dos Reys: *Translatusque est Israel de terra sua in Assirios usque ad diem hanc.* As outras duas Tribus de Juda, & Benjamim com alguns Sacerdotes da Tribu de Levi ficaraõ em Jerusalem athe o cativeyro de Babylonia, & depois de 70 annos deste cativeyro tornaraõ para Jerusalem athe serem cativos por Tito Imperador dos Romanos; ouvi-o ao vosso Jozeph: *Duae tantum tribus* (fal-la da Tribu de Judà, & de Benjamim) *consistunt per Europam obsequentes Romanis: decem vero Tribus haectenus post Euphratem comorati probantur.* Sois logo os mais de vos naõ fo descendentes de Jacob, como as outras Tribus, mas da Tribu de Judà, & da mais honrada geraçaõ de todos os Judeos, da geraçaõ que teve 33 Reys em Jerusalé; da geraçaõ, que mais agradou

Ge-  
nefs.  
49.

Jose-  
phus  
lib. 11  
cap. 5



agradou a Deos; da geraçãõ, em que mais tempo durou a verdadeyra observancia dos divinos preceytos; da geraçãõ, de que quis nascer o verdadeyro Messias Christo Senhor Nosso.

18 Hora ja que fois de taõ nobre, & taõ estimado sangue, naõ degenereis de taõ tos lantos, quantos ouve em vossa geraçãõ; segui, & acabai de seguir, crede, & acabai de crer a hũ Deos homẽ voffo parente para vostaõ misericordiozo, que quis nascer de vossa geraçãõ, & pregar na vossa terra, & morrer por vos, & por todo o mundo em huma Crus; & se atehora peccastes, como cegos deyxando a maior verdade, & ainda a maior conveniencia, pedi misericordia a quelle sagrado Tribunal viva Imagem do mesmo Deos misericordioso. Em Deos he o maior Mysterio haver muitas pessoas, & huma mesma vontade; naquelle sagrado Tribunal há a mes-

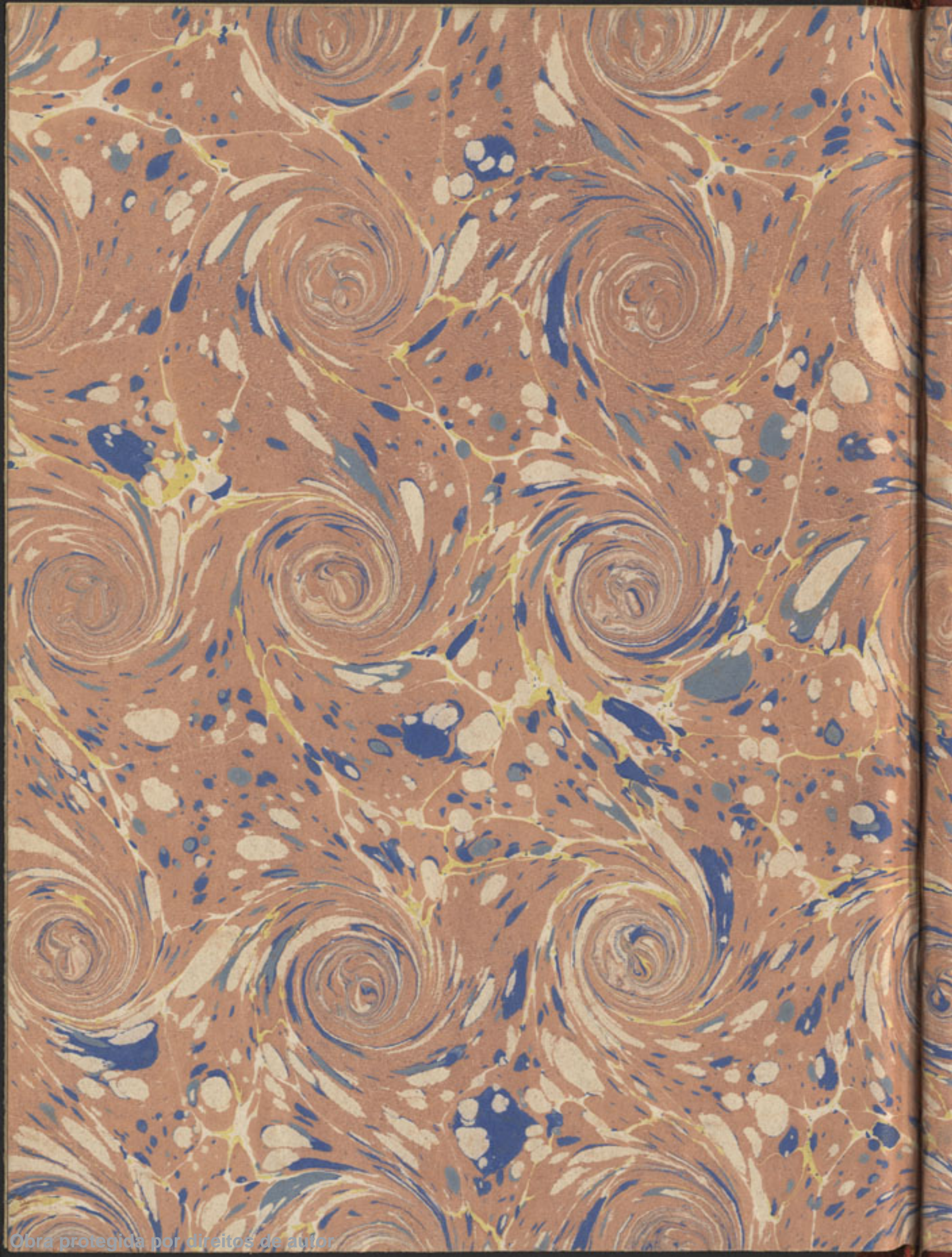
ma vontade; ainda que sejam muitas as pessoas. Todas as pessoas da quelle sagrado Tribunal querem perdoarvos; se com verdadeyro arrependimento confesardes vossas culpas; & todos vos querem castigar se permaneceres na obstinaçãõ de vossos erros. Aproveitayvos pois da misericordia; q̃ vos está offerecendo aquelle stema da Oliveyra; para que naõ experimẽteis os rigores da justiça simbolizados naquelle retrato da espada. E se alguns por vossa relapsia naõ mereccis já a misericordia da quelle Tribunal sagrado recorrei para o da Santissima Trindade com hũ memorial de verdadeyro arrependimẽto, para q̃ pellos merccimẽtos da quelle Senhor Crucificado vos de auxilios para aborrecerdes a culpa, & illustraçois para merecerdes a graça penhor da eterna gloria: *Quã mihi, & vobis prestare dignetur Sanctissima Trinitas.* Amen.

FINIS LAUS DEO.

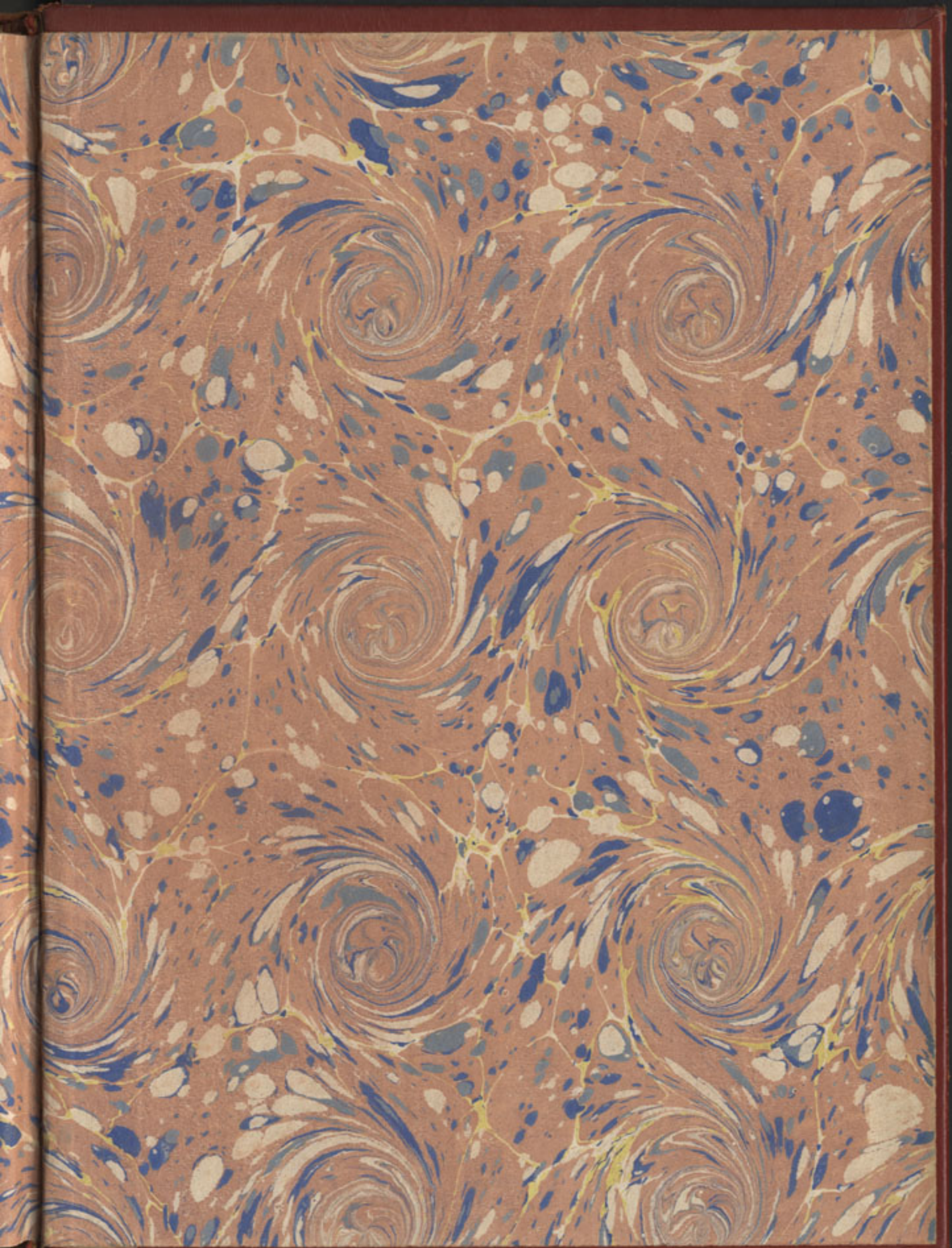
















LIBRARY OF THE  
UNIVERSITY OF TORONTO  
1827-1828  
1829-1830  
1831-1832  
1833-1834  
1835-1836  
1837-1838  
1839-1840  
1841-1842  
1843-1844  
1845-1846  
1847-1848  
1849-1850  
1851-1852  
1853-1854  
1855-1856  
1857-1858  
1859-1860  
1861-1862  
1863-1864  
1865-1866  
1867-1868  
1869-1870  
1871-1872  
1873-1874  
1875-1876  
1877-1878  
1879-1880  
1881-1882  
1883-1884  
1885-1886  
1887-1888  
1889-1890  
1891-1892  
1893-1894  
1895-1896  
1897-1898  
1899-1900  
1901-1902  
1903-1904  
1905-1906  
1907-1908  
1909-1910  
1911-1912  
1913-1914  
1915-1916  
1917-1918  
1919-1920  
1921-1922  
1923-1924  
1925-1926  
1927-1928  
1929-1930  
1931-1932  
1933-1934  
1935-1936  
1937-1938  
1939-1940  
1941-1942  
1943-1944  
1945-1946  
1947-1948  
1949-1950  
1951-1952  
1953-1954  
1955-1956  
1957-1958  
1959-1960  
1961-1962  
1963-1964  
1965-1966  
1967-1968  
1969-1970  
1971-1972  
1973-1974  
1975-1976  
1977-1978  
1979-1980  
1981-1982  
1983-1984  
1985-1986  
1987-1988  
1989-1990  
1991-1992  
1993-1994  
1995-1996  
1997-1998  
1999-2000  
2001-2002  
2003-2004  
2005-2006  
2007-2008  
2009-2010  
2011-2012  
2013-2014  
2015-2016  
2017-2018  
2019-2020  
2021-2022  
2023-2024  
2025-2026  
2027-2028  
2029-2030